

PREFEITURA DE TRÊS PASSOS		ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N° 002/2026	
Poder Executivo		Data da Elaboração: 02/03/2026	
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO			
(X) 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)			
(X) 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)			
() 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)			
() 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)			
() 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO			
() 1) Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)			
() 2) Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado			
() 3) Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita			
(X) 4) Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira			
(X) 5) Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C			
C) SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:			
Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:			
(X) 1.1 SIM		() 1.2 NÃO	
		Diversos projeto/atividades.	
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:			
Estrutura Programática		Descrição	
3.1.0.0.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
D) IMPACTO FINANCEIRO			
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
Meses	1º ano	2º ano	3º ano
janeiro	-	5.039,39	5.341,76
fevereiro	-	5.039,39	5.341,76
março	4.754,14	5.039,39	5.341,76
abril	4.754,14	5.039,39	5.341,76
maio	4.754,14	5.039,39	5.341,76
junho	4.754,14	5.039,39	5.341,76
julho	4.754,14	5.039,39	5.341,76
agosto	4.754,14	5.039,39	5.341,76
setembro	4.754,14	5.039,39	5.341,76
outubro	4.754,14	5.039,39	5.341,76
novembro	4.754,14	5.039,39	5.341,76
dezembro	4.754,14	5.039,39	5.341,76
Soma	47.541,44	60.472,71	64.101,07
E) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOA			
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 20 da Lei Complementar n 101/2000 e, no artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, considerando os dados a seguir, emite o Parecer:			
Receita Corrente Líquida	R\$ 151.614.287,07		
Gasto Total com Pessoal	R\$ 71.034.217,59		
Percentual Total de comprometimento da RCL, com pessoal, últimos 12 meses	46,85%		
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 131.131,66		
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 74.063.698,20		
Receita Corrente Líquida Ajustada para o exercício 2026	R\$ 153.888.501,38		
Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2026	48,13%		
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 157.133,40		
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 74.220.831,60		
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2027	R\$ 156.196.828,90		
Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2027	47,52%		
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 166.561,40		
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 74.387.393,01		
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2028	R\$ 159.148.948,96		
Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2028	46,74%		

F) NOTAS:

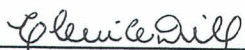
* Aumento De Vagas Para O Quadro De Servidores Para as Secretárias Municipal de AGRICULTURA – 01
INSTALADOR HIDRÁULICO - Processos N° 072/2026

* O valor da referida despesa foi fornecido pelo setor de pessoal, sendo feito uma projeção do seu valor a partir do mês de Março até o final de 2026, bem como, projetado o seu valor nos dois exercícios seguintes, considerando um aumento de 6% nos vencimentos dos servidores em cada ano.

G) CONCLUSÃO:

Através da análise para Criação de 01 vaga de Instalador Hidráulico, confrontando com as Projeções da Receita Corrente Líquida, embasadas através dos índices atualizados no relatório FOCUS apurou-se como resultado do Impacto Orçamentário Financeiro:

- a) Atende ao exigido pelo art. 20, Inciso III, da LC 101/2000, que o gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% da RCL, para o executivo;
- b) Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, Inciso III, sendo 51,80% da RCL, para o Executivo;



Elenice Regina Dill
Contadora
CRC/RS 091628